



Eixo temático: Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional

Sub-eixo: Formação profissional

NÚCLEO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL: ESTRATÉGIA DE CONSOLIDAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

SUELY APARECIDA ALBERTO MELO¹ CIRLENE APARECIDA HILÁRIO DA SILVA OLIVEIRA²

RESUMO

Fundamentado na Política Nacional de Estágio e nas Diretrizes Curriculares propostas pela ABEPSS, esse artigo apresenta o Núcleo de Estágio em Serviço Social da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, como uma estratégia de consolidação do estágio supervisionado. Objetiva socializar como se configura o espaço, sua estrutura, objetivos, aspectos pedagógicos e a atuação de assistentes sociais neste espaço.

Palavras-Chave: Serviço Social. Formação Profissional. Estágio Supervisionado.

ABSTRACT

Based on the National Internship Policy and the Curricular Guidelines proposed by ABEPSS, this article presents the Social Work Internship Center of the Federal University of Triângulo Mineiro, as a strategy for consolidating the supervised internship. It aims to socialize how the space is configured, its structure, objectives, pedagogical aspects and the performance of social workers in this space.

Keywords: Social Work. Vocational training. Supervised Internship.

Introdução

Discutir o estágio supervisionado é preocupar-se com a formação do perfil profissional crítico proposto pelas Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) de 1996. O estágio é considerado um componente central na formação profissional, mas ainda se constitui numa temática com necessidade de maiores debates pela categoria. Este artigo

¹ Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

² Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Relações de classe e raça-etnia: desafios a uma formação profissional emancipatória no Serviço Social



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

apresenta o Núcleo de Estágio em Serviço Social (NESS) do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), enquanto uma estratégia de consolidação do estágio supervisionado em Serviço Social.

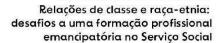
A UFTM está situada na cidade de Uberaba, região do Triângulo Mineiro, no Estado de Minas Gerais. A criação da primeira Faculdade de Medicina de Uberaba – atual UFTM – começou a ser idealizada no ano de 1948 e em 1959 realizou-se o primeiro vestibular, consolidando-se assim a Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro - FMTM. No ano de 2005 foi transformada em Universidade agregando novos cursos aos já existentes na instituição, sendo tanto das áreas de ciências humanas, exatas, biológicas e saúde.

O curso de Serviço Social tem sua gênese na UFTM, no ano de 2009, com a adesão ao Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). Já previsto no projeto pedagógico do curso, implantou-se no mesmo ano o NESS que se configura como um espaço específico do curso de Serviço Social da UFTM para trabalhar toda a dimensão do estágio supervisionado. Faz parte da estrutura do curso, nos seus aspectos pedagógico, ético-político e administrativo do estágio. Se apresenta como uma estratégia para efetivação desta atividade curricular obrigatória, que envolve a indissociabilidade na formação profissional das dimensões ensino, pesquisa e extensão, e, ainda, como forma de implementar a gestão do estágio supervisionado à luz de elementos didáticos-pedagógicos, e que promove a articulação entre instituições públicas, privadas e do terceiro setor ao cotidiano do estágio da UFTM.

Desenvolvimento

O estágio supervisionado em Serviço Social apresenta diversos desafios para sua qualificação e exercício da supervisão de campo e acadêmica. É referenciado como um dos momentos centrais na formação profissional, sendo o momento propício de construção da identidade profissional que acontece com a aproximação do estagiário com a realidade social no espaço sócio-ocupacional do assistente social.

Conforme a Política Nacional de Estágio (PNE, 2010) o estágio é uma atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço socioinstitucional, objetivando capacitá-lo para o exercício do trabalho profissional, o que pressupõe supervisão sistemática. Esta supervisão será feita pelo professor supervisor e pelo profissional do campo, através da orientação,





reflexão, acompanhamento e sistematização com base em planos de estágio, elaborados em conjunto entre Unidade de Ensino e Unidade Campo de Estágio.

As estratégias de operacionalização do estágio supervisionado, no processo de formação profissional do assistente social, remetem a algumas exigências pedagógicas que recaem sobre as UFAs, desdobrando-se aos sujeitos envolvidos nesse processo (aos coordenadores de cursos e de estágio, aos professores, aos estudantes e aos supervisores de campo). A materialização dessa política requer, ainda, uma aproximação com os segmentos organizados da categoria e demais setores da universidade, bem como as instituições relacionadas ao estágio. (ABEPSS, 2010, p. 26).

Assim, o NESS tem como objetivos: gerir o estágio em consonância às leis pertinentes a essa atividade, bem como Norma Interna de Estágio e Projeto Político Pedagógico do Curso de Serviço Social da UFTM; sistematizar a atividade de estágio preconizando a indissociabilidade entre supervisão acadêmica e de campo e viabilizar diretrizes para operacionalização da atividade de estágio condizente com os critérios e objetivos da formação profissional com a participação dos supervisores/as acadêmicos/as, de campo e estudantes.

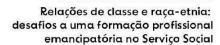
Pautado na PNE e na Resolução 533/2008 do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), o NESS tem como estrutura uma equipe composta por coordenação, coordenação substituta, supervisores(as) acadêmicos(as), assistentes sociais e assistente administrativa.

A gestão do NESS é de responsabilidade da coordenação e/ou coordenação substituta, coerente com o que preconiza a PNE. Assim, está envolvida em toda a dimensão da atividade de estágio supervisionado em Serviço Social, numa perspectiva de indissociabilidade entre estágio e supervisão acadêmica e supervisão de campo.

A coordenação e a coordenação substituta são realizadas por assistentes sociais docentes, vinculados(as) às atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso de graduação em Serviço Social da UFTM, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido para o mesmo tempo, e são designados por meio de rodízio entre supervisores(as) acadêmicos(as) do Curso.

São atribuições da coordenação e/ou coordenação substituta conforme o Projeto Político Pedagógico do Curso (PPPC):

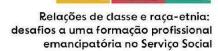
- 1. Responder pelas questões administrativas e pedagógicas referentes à oferta e demanda de estágios em Serviço Social;
- 2. Zelar pelo cumprimento das legislações concernentes ao estágio, da PNE e do Projeto Político Pedagógico do Curso de Serviço Social;
- Supervisionar e acompanhar as atividades do NESS;
- 4. Participar das reuniões chamadas pela ABEPSS e Conselho Regional de Serviço Social (CRESS);
- 5. Realizar atendimento individual de estagiários/as quando necessário;
- 6. Atualizar-se constantemente acerca das mudanças que envolve o universo do estágio supervisionado, incluindo participação nos eventos da categoria;
- 7. Planejar junto ao NESS meios de formação e atualização para supervisores/as de campo e acadêmicos/as sempre que necessário;





- 8. Planejar e executar o Fórum anual de estágio local, bem como participar do Fórum Regional e Nacional;
- Viabilizar as publicações dos trabalhos científicos dos Fóruns de estágio local;
- 10. Planejar e executar oficinas, cursos de inverno e verão, para os/as estudantes;
- 11. Receber e propor eventos em conjunto com os campos de estágio e/ou Centro Acadêmico (CA), além de abrir possibilidade de articulação com grupos de pesquisa e outros;
- 12. Propor revisão nos documentos de estágio sempre que necessário respeitando a legislação;
- 13. Atentar para questões que influenciam na qualidade do estágio e buscar junto as/aos supervisoras/es acadêmicos/as e assistente social do NESS possibilidades de intervenção, tanto em nível de curso como de campo de estágio;
- 14. Representar o NESS junto ao Departamento de Serviço Social, Centro Acadêmico, Pró-Reitoria de Ensino (PROENS)/Divisão de Apoio ao Ensino; responsável pelo estágio geral da UFTM, Gerência de Ensino e Pesquisa-Hospital de Clínicas (HC), Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba (FUNEPU), Prefeitura Municipal de Uberaba, CRESS, ABEPSS e demais instituições de Uberaba e Região;
- 15. Responder documentos, solicitações e pesquisas juntamente com a assistente social do NESS, advindos da Gerência/HC, coordenação de curso e departamento e entidades representativas da profissão, CA e pesquisadores/as;
- 16. Assinar documentos emitidos pelo NESS, pertinentes à coordenação;
- 17. Visitar campos de estágio que apresentam questões que implicam na qualidade e desenvolvimento do estágio as quais demandam acompanhamento específico;
- 18. Possibilitar articulação entre os campos de estágio e universidade diminuindo a distância entre eles a fim de buscar a indissociabilidade entre a formação e o trabalho profissional;
- 19. Encaminhar junto ao NESS demandas acerca do estágio supervisionado, advindas dos/as supervisores/as de campo e acadêmicos/as, estudantes em estágio ou não, docentes e assistente social do NESS e CRESS;
- 20. Participar de reuniões em campos de estágio sempre que solicitada bem como realizar reuniões com supervisores/as de campo na Universidade de forma individual ou coletiva;
- 21. Realizar reuniões de supervisão acadêmica a fim de alinhar as ações ao que preconiza a PNE, bem como possibilitar a socialização entre os/as supervisores/as acerca do desenvolvimento das disciplinas de supervisão acadêmica, incluindo as visitas a campos de estágio. Acolher e encaminhar demandas que possam viabilizar melhores condições de estágio e de supervisão, propor e acolher propostas que fortaleçam a formação e o exercício profissional no que tange a supervisão de estágio:
- 22. Organizar as reuniões de gestão do NESS: planejar e avaliar ações pertinentes às demandas acolhidas pelo Núcleo de Estágio referentes à campos de estágio (abertura, acompanhamento, observação quanto a resolução 493/2006 CFESS;
- 23. Propor e manter meios de comunicação facilitada entre equipe Ness, supervisores/as acadêmicos/as e supervisores/as de campo;
- 24. Solicitar quando necessário e responsabilizar pelo patrimônio e equipamentos do Núcleo de Estágio, bem como zelar por um espaço de trabalho adequado;
- 25. Realizar pesquisa, sempre que necessário, acerca de demandas do estágio ou perfis de seus atores envolvidos;
- 26. Divulgar as atividades realizadas no NESS em eventos científicos contribuindo para a socialização das experiências;
- 27. Propor e/ou participar de grupo de estudos, com a finalidade de atualização do conhecimento adquirido;
- 28. Criar comissão de estágio e participar como membro efetivo, viabilizando encontros com agenda periódica ou sempre que necessário:
- 29. Sugerir alterações no regulamento do NESS. (UFTM, 2024, p. 59).

O NESS possui a seguinte estrutura: espaço físico para atendimento sigiloso do(da) assistente social, conforme preconiza Resolução CFESS nº 493/2006, e espaço físico para secretaria e arquivo de documentos de estágio.

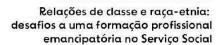




A equipe do NESS tem presença central nesse espaço; assim, as atividades desenvolvidas estão relacionadas diretamente na atenção aos/as estudantes no cumprimento da atividade de estágio curricular obrigatória e não-obrigatória, além de oferecer campo de estágio no próprio NESS.

De acordo com o PPPC, tais atividades são consoantes às atribuições do NESS:

- Levantamento de campos de estágio;
- 2. Estabelecimento de Termo de Compromisso junto à instituição de campo de estágio em parceria com o Serviço de Estágios, vinculado à Divisão de Apoio ao Ensino (DAE/PROENS);
- 3. Encaminhamento dos/as estudantes aos campos de estágio conforme disponibilidade de recebimento dos/as supervisores/as e horários dos/as estudantes;
- 4. Orientação aos/as estudantes e supervisores/as sobre documentação de estágio coerentes com a política de estágio da profissão e Norma Interna de Estágio do próprio curso, aprovado pelo colegiado do mesmo;
- 5. Análise e arquivamento dos documentos de estágio dos/as estudantes;
- 6. Visita aos campos de estágios;
- 7. Contato sistemático com supervisores/as de campo e acadêmicos/as para fins de acompanhamento do processo do estágio, e fortalecimento dos/as supervisores/as no exercício desta atribuição prevista em Lei N.º 8662/93 de Regulamentação da Profissão, o que abrange reuniões de supervisores/as, contatos telefônicos, e-mail, socialização de informações quanto a cursos, informes da profissão, textos de apoio e fundamentação para o exercício do trabalho profissional;
- 8. Divulgar, junto aos/as estudantes/as o Norma Interna do Estágio e os locais de estágio e seus/s respectivos/as supervisores/as de campo e supervisores/as acadêmicos/as;
- 9. Elaborar critérios voltados a complementar ou retificar esta Norma Interna no que trata do credenciamento e descredenciamento de locais de estágio, avaliação dos/as estagiários/ as, infração ética, solicitações de quebras de pré-requisitos, entre outros;
- 10. Solicitar junto à Coordenação de Curso a cada início de semestre letivo os nomes dos/as docentes aos quais foram atribuídas às disciplinas de supervisão acadêmica, bem como as respectivas turmas;
- 11. Propor e apoiar a realização de encontros, fóruns e reuniões periódicas entre os/as supervisores/as acadêmicos/as, assistentes sociais supervisores/as de campo, coordenação de curso e coordenação de Estágio;
- 12. Responder pelas questões administrativas e pedagógicas referentes à oferta e demanda de Estágios em Serviço Social;
- 13. Providenciar o credenciamento e o descredenciamento dos locais de estágio;
- 14. Orientar os/as supervisores/as e estagiários/as quanto às normas regulamentares de Estágio em Serviço Social;
- 15. Arquivar os documentos de estágio dos/as estagiários/as;
- 16. Convidar os/as supervisores/as acadêmicos/as e de campo para reuniões ou encontros voltados ao acompanhamento, reflexões e avaliação processual da atividade de estágio, segundo uma agenda combinada entre as partes;
- 17. Acompanhar e visitar os campos de estágio para conhecer as condições ofertadas tendo em vista seu credenciamento, recredenciamento, descredenciamento ou mesmo o conhecimento da organização e/ou das ações desenvolvidas pelo/a estagiário/a;
- 18. Deliberar, juntamente com o/a assistente social supervisor/a de campo questões que envolvam desligamento de estagiários/as do local de estágio;
- 19. Manter atualizado os cadastros das instituições conveniadas para fins de encaminhamento de estudantes/as, pesquisas, informações periódicas ao CRESS entre outras conforme orientações da Lei N.º 8.662/93, Resolução CFESS 533/2008 e Código de Ética do Assistente Social de 1993;
- 20. Emitir declaração de supervisão de estágio aos/as supervisores/as de campo a cada Propor, para apreciação do Colegiado de Curso, docentes e assistentes sociais para os respectivos cargos de supervisor(a) acadêmico(a) e assistente social supervisor(a) de campo, a cada início de semestre ou conforme as necessidades institucionais e pedagógicas do NESS. (UFTM, 2024, p. 58).





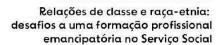
Para a articulação do trabalho do NESS, destaca-se o papel do(a) Assistente Social. O Núcleo conta com duas assistentes sociais com vínculo efetivo, com carga horária de 40 horas semanais. São atribuições do Serviço Social (assistentes sociais) no Núcleo de Estágio:

- 1. Atenção aos alunos no cumprimento da atividade curricular obrigatória de estágio e não-obrigatória de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Serviço Social –PPPC;
- 2. Levantamento de campos de estágio e estabelecimento de Termo de Compromisso do aluno junto a instituição campo de estágio (em parceria com o Serviço de Estágios, vinculado à Divisão de Apoio ao Ensino (DAE/PROENS);
- 3. Encaminhamento dos alunos aos campos de estágio conforme disponibilidade de recebimento dos supervisores e horários dos alunos;
- 4. Orientação aos alunos e supervisores sobre documentação de estágio coerentes com a PNE, Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Serviço Social, e Regulamento de Estágio do Curso de Serviço Social da UFTM, aprovado pelo colegiado do mesmo;
- 5. Visita aos campos de estágios;
- 6. Contato sistemático com supervisores de campo e acadêmicos para fins de acompanhamento do processo do estágio;
- 7. Organização e participação em eventos concernentes ao Estágio em Serviço Social;
- 8. Organização e participação em Oficinas de Formação em Serviço Social;
- 9. Fortalecimento dos supervisores no exercício desta atribuição prevista em Lei Nº 8662/93 de Regulamentação da Profissão, o que abrange reuniões de supervisores, contatos telefônicos, e-mail, socialização de informações quanto a cursos, informes da profissão, textos de apoio e fundamentação para o exercício do trabalho profissional;
- 10. E, ainda, de acordo com os preceitos da Resolução CFESS nº 533, de 29 de setembro de 2008, que trata da Regulamentação da Supervisão Direta de Estágio em Serviço Social, oferecer vagas de campo de estágio no próprio NESS, sob a supervisão direta das profissionais Assistentes Sociais. (UFTM, 2024, p. 64).

O NESS, portanto, configura-se também como campo de estágio em Serviço Social. Neste sentido o estágio realizado no NESS deve propiciar ao(a) estagiário(a):

- a. Conhecer o trabalho profissional realizado no NESS através das atribuições desempenhadas pela coordenação de estágio e assistente social;
- b. Propiciar o contato com as instituições, campos de estágio, via supervisores de estágio;
- c. Permitir a reflexão acerca da importância da documentação de estágio no processo da atividade de estágio e importância da documentação no exercício profissional;
- d. Conhecer os instrumentos de trabalho inerentes à gestão pedagógica e administrativa da atividade de estágio em Serviço Social;
- e. Proporcionar a construção e produção de conhecimentos e saberes sobre a formação profissional atrelada a experiência da atividade de estágio;
- f. Permitir o conhecimento da dimensão investigativa e interventiva do Serviço Social;
- g. Apresentar a dimensão teórico-metodológica, ético-política e técnica- operativa do trabalho profissional. (UFTM, 2024, p. 65).

As atividades desenvolvidas no NESS têm o envolvimento participativo dos/as estagiários/as, a supervisão direta dos/as assistentes sociais no núcleo e coordenação de estágio, tal como preconiza a Resolução CFESS n° 533/2008, que regulamenta a supervisão direta de estágio em Serviço Social. A supervisão é realizada constantemente, ou seja, acontece durante o desenvolvimento das atividades, assim, o acompanhamento do/a estagiário/a é processual, além do momento específico da supervisão para fins das reflexões, sínteses e construção de mediações.





Mediante a supervisão acadêmica todos os documentos de estágio são avaliados e discutidos com o(a) estagiário(a). Afirma-se com isto que a avaliação é construída processualmente durante a realização da atividade de estágio supervisionado em Serviço Social.

Para além do cumprimento efetivo das atividades típicas de cargos administrativos no serviço público, torna-se de crucial relevância que tais atribuições sejam alinhadas com a particularidade do setor. Nesse sentindo, destacam-se as seguintes atribuições, requeridas ao serviço técnico administrativo do NESS:

- Alimentar e atualizar o banco de dados do NESS, com informações acerca dos/as supervisores/as de campo e acadêmicos/as; de estagiários/as, das instituições campo de estágio e outros:
- Atualizar a lista para encaminhamento ao CRESS, por região, de acordo com os dados solicitados pelo referido órgão;
- Emitir semestralmente declaração: de supervisão para os/as supervisores/as de campo; e, de cumprimento de estágio para os/as estudantes estagiários/as em Serviço Social;
- Atender individualmente e orientar os/as estudantes sobre a documentação de estágio, bem como manter organizada as pastas individuais dos/as estagiários/as;
- Conferir a entrega de documentos e realizar contato com os/as estudantes quando necessário;
- Executar os procedimentos técnicos administrativos, quando solicitado, para a implementação e execução das atividades concernentes e finalísticas do NESS;
- Participar das reuniões da equipe NESS, departamento de Serviço Social e curso;
- Organizar e participar de eventos criados pelo NESS, oficinas, cursos, semanas pedagógicas;
- Contribuir na organização e publicação dos ANAIS dos Fóruns de Estágio;
- Acompanhar e atualizar dos meios de comunicação, bem como encaminhar à assistente social e coordenação demandas recebidas:
- Agendar visitas às instituições (quando necessárias) e transporte para as mesmas;
- Manter organizados os arquivos de documentos;
- Atender à supervisores/as de campo e acadêmicos/as, bem como fornecer informações solicitadas;
- Elaborar e organizar atas das reuniões do NESS;
- Solicitar materiais e equipamentos quando necessários, bem como zelar pelo patrimônio do NESS. (UFTM, 2020, p. 23).

A avaliação das atividades desenvolvidas no que tange à coordenação do NESS é realizada juntamente com a equipe NESS, o que pode modificar as ações e/ou operacionalização das mesmas, e correção de rotas no decorrer do semestre letivo. As ações, projetos, portfólios, relatórios, entre outros documentos que explicitam o movimento e consolidação deste plano de trabalho do NESS, também são instrumentos de reavaliação periódica.

Em consonância com o que preconiza a política nacional de estágio, para o devido enfrentamento de todos os desafios que perpassam o estágio supervisionado assim como contemplar a articulação entre as instituições de ensino, os campos de estágio, estagiários, supervisores e entidade de representação da categoria profissional é primordial a realização dos fóruns de estágio para ampliar o debate e qualificar o estágio e a formação profissional.





A incorporação dessa estratégia na PNE vem com o intuito de aglutinar docentes e profissionais e estudantes em torno das questões do estágio, como uma estratégia política de fortalecimento e permanência do debate sobre a temática, bem como a garantia de construção de alternativas comuns à qualificação do estágio em Serviço Social (PNE, 2010, p.37).

Desde sua implantação o NESS realiza todos os anos o Fórum de Estágio Supervisionado, trazendo temas relevantes dentro do contexto da formação profissional buscando articular todos os atores envolvidos no estágio supervisionado assim como outras instituições de ensino, campos de estágio, entidades representativas, assistentes sociais, docentes, estudantes em formação e egressos.

Os Fóruns segundo a PNE se constituem em espaços propícios para fomentar as trocas de experiências e discussões que perpassam o estágio e promover a interlocução entre os profissionais, estudantes e docentes, tendo como finalidades:

- Fortalecer o estágio como momento estratégico de formação dos assistentes sociais;
- Propiciar espaço político-pedagógico de formação dos supervisores;
- Proporcionar a organização dos profissionais para o enfretamento das questões relativas à formação e o exercício profissional;
- Fomentar a discussão sobre o estágio em Serviço Social, tomando como referências formais: as diretrizes curriculares em vigor, a lei de regulamentação da profissão nº 8662/93, o código de ética profissional, a legislação nacional referente a estágio, a resolução CFESS 533/2008, o parecer jurídico 012/98 do CFESS e a Política Nacional de Estágio;
- Contribuir para o aprimoramento do processo de formação profissional;
- Tratar e encaminhar questões que envolvam a dimensão ética do estágio, prevendo respostas coletivas às situações corriqueiras. (PNE, 2010, p. 36).

A consolidação dos Fóruns reafirma o compromisso de fortalecer e qualificar o estágio enquanto espaço privilegiado da formação profissional, constituindo-se também em um importante espaço de articulação da categoria contra a precarização das condições de trabalho e na defesa da educação permanente, que são formas de contribuir para a consolidação de nosso projeto profissional.

Considerações Finais

Atualmente, diante o contexto de precarização e retrocesso dos direitos trabalhistas, os desafios e ameaças advindas do período pandêmico, bem como do avanço dos cursos na modalidade à distância, é primordial colocar em pauta o tema estágio supervisionado enquanto estratégia de fortalecimento do projeto de formação profissional, pois, o estágio é um componente curricular fundamental na formação da identidade profissional, na análise crítica, interventiva, propositiva e investigativa do estudante-estagiário que necessita se aproximar dos elementos concretos que constituem a realidade social capitalista e suas contradições, sendo preparado para investigar, intervir e

Relações de classe e raça-etnia: desafios a uma formação profissional emancipatória no Serviço Social



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

atuar nas diferentes expressões da questão social. É mediante o enfrentamento de situações presentes na ação profissional, da análise de conjuntura; identificando os sujeitos e as relações de força, as contradições da realidade social, que o estagiário vai construindo a sua identidade profissional.

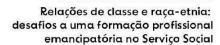
O estágio e a supervisão são elementos da formação e exercício profissional que sofrem com os reflexos da crise do capital, da política reducionista de direitos sociais realizada pelo Estado, da reforma universitária, da mercantilização da educação, dos achatamentos salariais, do retrocesso ao pensamento conservador, enfim, todo este contexto influencia sobremaneira na formação e no trabalho profissional.

Por mais desafiador que seja o trabalho dos assistentes sociais, por vezes isolados em seus espaços ocupacionais, é preciso ter o entendimento de que pertencemos a uma categoria profissional, somos sujeitos coletivos, temos um compromisso permanente com a qualificação do nosso trabalho e com a direção social da nossa profissão. Supervisionar estagiários de Serviço Social, conforme está previsto na Lei 8.662/93 é atividade privativa de Assistentes Sociais, portanto, se não há supervisão, não há estágio e consequentemente não há formação.

A Resolução 533/2008 representa um grande avanço e um esforço coletivo da categoria profissional, em sistematizar e normatizar a supervisão de estágio, e a Política Nacional de Estágio é um instrumento político pedagógico que orienta os estágios em Serviço Social na luta por uma educação de qualidade. Coloca o estágio como um dos momentos privilegiados da formação profissional. Enfatiza as responsabilidades e competências de cada um dos atores envolvidos no processo de estágio: supervisor acadêmico, o supervisor de campo e o estagiário, que mesmo tendo os seus papéis bem definidos estabelecem uma relação de troca, neste movimento de decifrar a realidade, investigar, apreender criticamente, construir propostas de trabalho e intervir na realidade social.

Conforme a PNE, a materialização do estágio curricular supervisionado deve estar em consonância com os princípios éticos e políticos da profissão, explicitados no Código de Ética do Assistente Social de 1993. Sendo assim, a defesa da liberdade, democracia, cidadania, justiça e direitos sociais e combate ao preconceito se vinculam à construção de uma nova forma de configuração societária que supere a exploração e as formas de opressão. Importante ressaltar também o compromisso com a qualidade dos serviços prestados, a competência e o pluralismo como princípio que precisam se objetivar no cotidiano profissional e nas vivências de estágio.

Em conjunto com os valores éticos e políticos profissionais, outros princípios devem nortear a realização do estágio no Serviço Social, os quais se referem a indissociabilidade entre as dimensões teórico-metodológica, ético- política e técnico- operativa; articulação entre formação e exercício





profissional; indissociabilidade entre estágio, supervisão acadêmica e supervisão de campo; articulação entre universidade e sociedade; unidade teoria-prática; interdisciplinaridade; articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

Apesar do estágio ter centralidade na formação profissional observa-se a necessidade de maiores debates no âmbito acadêmico-científico. Muitos são os desafios na realização desse componente curricular da formação e enfrentá-los certamente passa pela formação de nossa categoria profissional. No âmbito da formação profissional é necessário potencializar a gestão do estágio tendo em vista toda sua complexidade, a fim de consolidar a PNE e fortalecer a direção social estratégica da profissão.

O NESS, portanto, com a configuração, objetivos e proposta apresentada, é uma construção coletiva que se coloca como estratégia para materializar o estágio supervisionado em Serviço Social do curso de Serviço Social da UFTM, com o compromisso de construir uma formação profissional de qualidade e coerente com o Projeto Ético Político do Serviço Social e compromisso com a categoria profissional, na construção de possibilidades para o seu fortalecimento.

Referências

ABEPSS. CEDEPSS. Diretrizes para o curso de Serviço Social (com base no currículo mínimo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 8 de novembro e 1996). **Cadernos ABESS**, São Paulo, n. 7, p. 58-76, 1997.

ABEPSS. Política Nacional de Estágio em Serviço Social. Brasília, DF, 2010.

BRASIL. **LEI 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993**. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm. Acesso: 10 ago. 2024.

CFESS. **Resolução nº 533, de 29 de setembro de 2008**. Regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao533.pdf. Acesso em: 12 ago. 2024.

____. Resolução nº 493, de 21 de agosto de 2006. Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao_493-06.pdf. Acesso em 12 ago.2024.



Relações de classe e raça-etnia: desafios a uma formação profissional emancipatória no Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

UFTM. **Projeto político pedagógico do curso de bacharelado em Serviço Social.** Uberaba: UFTM, 2014. Alterado pela Resolução COENS/UFTM nº 465, de 1º de fevereiro de 2024. Disponível em:

https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/?to=RTZjcGZxTGFsSkFOOXRhSkpVdm5ELzBmWjZPUjNwZVNDdzA3NzFoRzcxeFREdkl2ZllMa25YaklsN0IFMEJ3MHVWQ2ZDVjFiTIFCRXRiUy9jR1k4dDRSU3JtSlk0WUhCUXhXdld4VlpXbFJhNitTN1ZSbm9yQVZycWJidWE2QmhDOHh3RmFPVVE4dEpuVTZrbEtVY1BvbmF5VmVQVHMxUmc4N25ZOENPbVRGZTIYQkV6N1kvYW10Q083R05ER28x&secret=uftm. Acesso em: 12 ago. 2024.

_____. Plano de Trabalho do Núcleo de Estágio em Serviço Social – NESS do Curso de Serviço Social: 2020. Uberaba: UFTM, 2020.